



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 18/2024

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 02 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juizes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juizes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juizes.

PERÍODO:	02/02/2024 a 08/02/2024
JUIZ PLANTONISTA	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
SUBSTITUTO DO JUIZ	GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS

PLANTONISTA	SANTOS
VARA PLANTONISTA	22ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	ALDA GEANE BARBOSA GUIMARÃES DE QUEIROZ
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	FÁBIO RIELLA MAROCCI
OFICIAIS DE JUSTIÇA	BRUNO LEONARDO RUGANI FERREIRA
	YARA DE SANT'ANNA LEDOUX
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEPOL TITULAR	EDUARDO ATAÍDE PEDREIRA
SEPOL SUBSTITUTO	PAULISTEVÃO DE OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO
BIOMETRIA	FÁBIO RIELLA MAROCCI

PERÍODO:	09/02/2024 a 15/02/2024
JUIZ PLANTONISTA	GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	TIAGO BORRÉ
VARA PLANTONISTA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS
DIRETORA DE SECRETARIA	JULIANA GUIMARÃES SANTOS
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	RENATA DE OLIVEIRA PERDIZ BUTTENBENDER
OFICIAIS DE	VICTOR CARVALHO

JUSTIÇA	QUEIROZ
	ÂNGELO FERRÃO CARVALHAU
NUTEC	ÁLVARO ANTÔNIO BRITO REIS
SEPOL TITULAR	PAULISTEVÃO DE OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO
SEPOL SUBSTITUTO	ARIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
BIOMETRIA	ANTONIO JOAQUIM FERREIRA ADRY
	HELEN CRYSTINA PATROCÍNIO DOS REIS

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(73) 99983-8319 - Juiz Federal (Vara Única de Ilhéus), no período de 09/02/2024 a 15/02/2024

(73) 99983-8319 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático no período de 09/02/2024 a 15/02/2024

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão. A portaria de designação de oficial de justiça de cada Subseção Judiciária deve ser anexa aos autos do processo SEI 0013624-63.2021.4.01.8004 para eventual consulta do Diretor Plantonista.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trfl.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 22/01/2024, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19791486** e o código CRC **8A6BD9A2**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trfl.jus.br/sjba/

0000203-98.2024.4.01.8004

19791486v66